



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

MENSAGEM Nº 01

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Nos termos dos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei complementar que *“Altera a Lei Complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Município de Contagem que integram o Sistema Municipal de Saúde – PCCV da Saúde e dá outras providências, e a Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para os Servidores Públicos do Município de Contagem da Administração Direta que integram os Quadros Setoriais da Administração, da TransCon”*.

O presente projeto de lei complementar cria o nível XIII-B na tabela de vencimentos disposta no Anexo III Lei Complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011, e promove o reenquadramento dos Analistas de Sistemas do Quadro Setorial da Saúde, regidos pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos instituído pela Lei Complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011, que passarão do nível X-A para o referido nível de vencimento.

Do mesmo modo, considerando a similitude de atribuições, os Analistas de TI do Quadro Setorial da Administração, regidos pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos instituído pela Lei Complementar nº 105, de 20 de dezembro de 2011, passarão do nível XIV-A para o nível XVIII da tabela de vencimento.

A proposta culminará no reajuste do vencimento base das categorias, que se justifica pela necessidade de recomposição salarial e pela equiparação dos vencimentos dos profissionais assemelhados em outros órgãos da Administração Pública da região metropolitana.

Assim, a presente proposta contribuirá para a valorização dos profissionais da tecnologia da informação do município de Contagem e para a atração e retenção de talentos nessa área.

Além disso, o projeto objetiva conceder tratamento isonômico para os integrantes da carreira de Enfermeiro-24h, previstos na Lei Complementar 104, de 2011, garantindo que todos que exercem atribuições semelhantes, e mesma jornada, recebam o mesmo valor por hora trabalhada, qual seja, R\$ 28,70 (vinte e oito reais e setenta centavos).



Por fim, os Anexos II e III da Lei Complementar nº 104, de 2011, e os Anexos II e III da Lei Complementar nº 105, de 2011, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II, III e IV da proposta de lei complementar.

Diante de tais razões e certa de que este projeto de lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e seus pares, submeto-o à apreciação desta Augusta Casa, oportunidade em que renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 24 de Janeiro de 2024.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por
MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615
Dados: 2024.01.24 14:02:48 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem